



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.156, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar do valor de R\$ 241.861,79 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.861,79 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

06 -Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12.361.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil

116 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3107 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.....R\$ 36.056,19

06 -Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12.365.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil

130 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3107 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.....R\$ 116.324,90

06 -Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12.367.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil

141 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3107 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.....R\$ 89.480,70

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecidos os recursos do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:

-Fonte 107 – Salário Educação.....R\$ 241.861,79

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

EXILAINE
GASPAR:7559
0247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.06.25
08:58:30 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028



Documento assinado digitalmente
WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Data: 25/06/2025 08:59:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.156 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar do valor de R\$ 241.861,79 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.861,79 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

06 -Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.361.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil
116 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3107 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.....R\$ 36.056,19

06 -Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.365.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil
130 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3107 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.....R\$ 116.324,90

06 -Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.367.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil
141 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3107 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.....R\$ 89.480,70

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecidos os recursos do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:
-Fonte 107 – Salário Educação.....R\$ 241.861,79

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:F225A353

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2025. Edição 3305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>